

P.I 17.142.298-1

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA E DO CONVÊNIO, DO PLANO
DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, com domicílio especial na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leópolis - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.388.850/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO RIBEIRO portador do CPF/MF sob o n.º 032.818.799-26, com endereço especial na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leópolis - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 069/2020, que tem por objeto *"a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Pavimentação Poliédrica (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 326/330a (mov.131) e Parecer Técnico de fls. 333/336a (mov. 134)"*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

P.I 17.142.298-1

17.142.298-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante os ajustes de serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofício n.º 332/2020 GP (fl. 2) do Prefeito de Leópolis, Justificativa técnica (fls. 63/73), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.52), informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 85).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89), a alteração de projeto irá gerar o acréscimo de R\$ 147.832,88 e glosa R\$ 275.649,33, culminando na supressão de R\$ 127.816,45 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 1.272.217,95 (fls. 75).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 231.726,40 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.272.217,95, sendo R\$ 1.204.775,03 (94,6988%) de aporte do Estado e R\$ 67.442,92 (5,3012%) de contrapartida municipal, R\$ 25.731,51 em serviços e R\$ 41.711,41 em pecúnia.

Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 17.142.298-1

Valor do Convênio (A)	Estado	Município	
		Pecunia	Serviços
1.503.944,35	1.428.747,13 (95,0000%)	49.465,71 (3,2891%)	25.731,51 (1,7109%)
		71.121,26 (5,0000%)	
Valor Atual da Obra (B)	-	-	
1.400.034,40	1.328.314,34 (94,8773%)	45.988,55 (3,2848%)	25.731,51 (1,8379%)
		68.163,23 (5,1227%)	
Valor da Supressão de Serviço (C)	-	-	
127.816,45	123.539,30 (96,6537%)	4.277,15 (3,3463%)	0,00
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=A-B)	-	-	
103.909,95	100.432,79 (96,6537%)	3.477,16 (3,3463%)	0,00
Total da Supressão do Convênio (E=D+C)	-	-	
231.726,40	223.972,10 (96,6537%)	7.754,30 (3,3463%)	0,00
Novo Valor do Convênio (F=A-E)	-	-	
1.272.217,95	1.204.775,03 (94,6988%)	41.711,41 (3,2786%)	25.731,51 (2,0226%)
		67.442,92 (5,3012%)	

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, sem alteração dos percentuais dos partícipes sobre o valor dos serviços previstos por administração indireta, ou seja, 94,6988% de aporte do Estado e 5,3012% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 89 – mov.35).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 76.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 82/85.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



P.I 17.142.298-1

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito de Leópolis/PR

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Documento: **69.1.2020_Leopolis_supresaoPI17.142.2981.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Alessandro Ribeiro** em 15/04/2021 08:18, **Sandro Alex** em 15/04/2021 10:59.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 14/04/2021 18:05.

Inserido ao protocolo **17.142.298-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 14/04/2021 16:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
949cb33f558165f81fcf3e87b1c8e1c5.

